



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT – GP nº 273/2016

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração, a partir do dia 6 de setembro de 2016 e *por tempo indeterminado*, da greve das instituições bancárias no Estado de Pernambuco, inclusive dos estabelecimentos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal),

R E S O L V E:

SUSPENDER, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, a partir desta data, o prazo para *comprovação do recolhimento do depósito recursal e judicial e das custas processuais, em virtude do movimento paredista bancário*, devendo o preparo ser comprovado nos autos no primeiro dia útil seguinte após o término da paralisação.

Cumpra-se e publique-se.

Recife, 6 de setembro de 2016.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região